

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exame escrito de recurso- TURNO PÓS-LABORAL

16 de Fevereiro de 2017

GRUPO I

Responda a **duas** (02) das seguintes perguntas:

1. Qual foi o âmbito de aplicação da Lei das XII Tábuas e que efeito provocou?

**Aspectos a abordar:** caracterização; identificação da data; sistematização; matérias versadas; vigência; aplicação e implicação no movimento de racionalização da *iurisprudentia*.

2. Concorda com a afirmação de Mommsen que defende que os magistrados romanos são meros mandatários do povo? Justifique.

**Aspectos a abordar:** modo de eleição e de actuação dos magistrados em Roma, desde a fundação do período republicano até à sua queda. As diferentes competências dos vários tipos de magistraturas (ordinárias e extraordinárias) e a sua relação com a vontade do povo.

3. A *Lex Valeria de provocatione* do ano 509 a.C. está associada a outras medidas legislativas que conferem uma nova prerrogativa aos cidadãos. Identifique e explique que medidas são doravante introduzidas.

**Aspectos a abordar:** identificação e explicação da *lex Valeria de provocatione* de 509 a.C. e das subsequentes *leges valeriae* de 449 e 300 a.C. assim como da Lei das XII Tábuas que consagram o direito que o cidadão tem de apelar quando é alvo da aplicação de uma pena capital e a importância que estas medidas tiveram no confronto ou relação de força entre os magistrados e a assembleia popular.

4. Atendendo à *ordo iudiciorum privatorum*, como podemos entender a *cognitio extraordinem*?

**Aspectos a abordar:** Funções jurídicas do pretor. A importância da *lex Aebutia de Formulis* na evolução do *ius praetorium*; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor; tipos de processo e a intervenção imperial.

GRUPO II

Desenvolva **um** (01) dos seguintes temas:

1. Epigraficamente os *Fasti* enunciam uma fórmula romana Q.R.C.F. (*quando rex comitiavit fas*) que está relacionada com dois dias do ano- 24 de Março e 24 de Maio que eram os dias em que se reuniam os *comitia curiata*. Por este motivo, que importância reconhece ao *fas* no desenvolvimento do Direito Romano?

**Aspectos a abordar:** caracterização do *fas*; identificação da sua natureza religiosa e implicações desta vertente na sociedade e no direito de Roma.

2. A *lex curiata de imperio* reflecte a realidade constitucional de Roma. Justifique.

**Aspectos a abordar:** Contextualização da criação da *lex curiata de imperio* ; modos de transferência do poder político em Roma.

### GRUPO III

Comente a seguinte afirmação:

A *lex* imortalizou o Direito Romano.

**Aspectos a abordar:** A importância da lei em Roma; os vários tipos de lei e a impossibilidade de apresentação de um único critério de definição de lei; a lei versus a *iurisprudentia* enquanto fonte primordial do Direito Romano.

Classificação: I (2x2,5 valores); II (5 valores); III (10 valores)

Duração: 90 minutos.